



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São Paulo, às 09h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, virtualmente, o Presidente do Conselho de Administração, o senhor Mauro Ricardo Machado Costa e os membros titulares do Conselho de Administração: Cauê Caseiro Macris, Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Eliezer Ribeiro da Costa, Fábio Luís Engler, Michel Íório Gonçalves, Leandro Alves Oliveira, Maria Clara Paes Tobo, Laercio Trevisan Júnior, Eugênia Netto de Andrade e Silva, Eduardo Walmsley Soares Carneiro, Eduardo Becker Tagliarin, e Luiz Carlos Pereira Martins. Presentes também os Conselheiros Suplentes Djalma Santos Bovolenta, Renato Rodrigues Marquesim, Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez e Marco Antônio Chicaroni. Presentes também o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, o Vice-Presidente da SPPREV, o senhor Reinaldo dos Santos Lima, o Diretor de Administração e Finanças, o senhor André Robles e o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos, o senhor Fernando Zanelli. O Presidente do Conselho de Administração abriu a reunião com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 172ª Reunião; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatório da Ouvidoria; Esclarecimentos pela Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos dos pontos questionados na última reunião pela Conselheira Eugênia; DPIN 2023; Apreciação do Balancete de Setembro de 2022 e Relatórios de Investimentos de Outubro de 2022. Depois, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV para os informes gerais. Nesta oportunidade, o Diretor Presidente da SPPREV comunicou que no mês de dezembro, ressalvados os casos excepcionais, esta autarquia não costuma conceder benefícios de aposentadoria por conta do fechamento de folha de pagamento da Secretária da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Fazenda, que é antecipado por conta do 13º salário. Neste ponto, o Diretor Presidente da SPPREV observou que neste ano de 2022, foi concedido o menor número de aposentadorias, uma vez que os pedidos deste benefício diminuíram. Outra informação dada foi a de que a SPPREV aguarda resposta da Secretaria de Orçamento e Gestão sobre os pedidos feitos por esta autarquia, o primeiro sobre a autorização da contratação dos 71 (setenta e um) técnicos já aprovados no concurso e o segundo a respeito do pagamento aos funcionários da SPPREV da Bonificação por Resultado do exercício de 2020. O Diretor Presidente da SPPREV também falou sobre a reforma das instalações onde está sediada esta autarquia. Neste momento também foi falado sobre o recadastramento de 2023, oportunidade em que Dr José Roberto de Moraes ressaltou que desta vez não haverá duas etapas para o recadastramento. Desta forma, haverá apenas a prova de vida, já que a atualização cadastral já foi realizada no ano de 2022. O Diretor Presidente da SPPREV também informou que a SPPREV já se preparou, para caso o Governador sancione o projeto de lei que aumenta o teto do funcionalismo estadual. Se sancionado, a lei só entrará em vigor no pagamento de fevereiro, que se refere ao mês de janeiro. O Conselheiro Laércio Trevisan Júnior questionou sobre se existe previsão orçamentária do impacto de eventual aumento do teto do funcionalismo estadual, no que o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que existe previsão de quanto é, mas não há previsão no orçamento, que foi feito com base no teto anterior. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV comunicou que foi muito bem lembrado pelo Vice Presidente da SPPREV que há outro impacto importante que diz respeito às contribuições dos militares. Desta forma, o Diretor Presidente da SPPREV explicou que o STF decidiu que, até 31 de dezembro de 2022, os Estados que estão dando aplicação direta à lei federal para cobrar dos militares a contribuição previdenciária atualmente na alíquota de 10,5% sobre toda a remuneração, caso não editem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

leis estaduais até esta data, a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão voltar à forma anterior, ou seja, deverão cobrar a contribuição previdenciária de 11% daquilo que ultrapassar o teto do regime geral. O Presidente do Conselho de Administração então destacou que será preciso ser equacionado um valor em torno de 4 bilhões de reais para o Orçamento de 2023, sugerindo que seja oficializado isso ao Governo, relatando que será necessária ser suplementado no Orçamento da SPPREV para poder atender as decisões do Governo. Depois, foi passada a palavra à Conselheira Lia Maris Conde Pesce Rodrigues que quis saber se, referente ao recadastramento de 2022, que foi obrigatório para a atualização cadastral, houve êxito, indagando sobre o percentual atingido. O Diretor Presidente da SPPREV afirmou que foi atingido um percentual próximo à 100% de êxito. Com relação à nomeação dos cargos faltantes, a Conselheira Lia Maris Conde Pesce Rodrigues quis saber se, a partir do momento em que houver essa autorização, se existe algum estudo pela SPPREV para criar uma estrutura específica para atender essa nova demanda. O Diretor Presidente da SPPREV então afirmou que existe um estudo vigente na autarquia de projeto de lei para a criação da Diretoria dos Demais Poderes. Outro questionamento realizado pela Conselheira foi quanto a necessidade de realizar o curso previdenciários para certificação, porquanto ela já possui e inclusive apresentou sua certificação. O Diretor Presidente da SPPREV disse que vai verificar e depois avisa. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro Michel Lório Gonçalves, que questionou se existe uma previsão, no ano que vem, da SPPREV absorver a folha de pagamento das aposentadorias do Poder Judiciário, no que o Diretor Presidente da SPPREV afirmou que dependerá da contratação de mais funcionários, conforme já foi solicitado a autorização pela Secretaria de Orçamento e Gestão da admissão dos 71 (setenta e um) técnicos previdenciários já aprovados, bem como treinamento desses funcionários. Em seguida, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselho de Administração analisou o Relatório da Ouvidoria, no que os Conselheiros Eugênia Netto de Andrade e Silva, Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Maria Clara Paes Tobo e Eduardo Becker Tagliarin informaram que não conseguiram abrir o arquivo contendo o relatório, no que o Diretor Presidente da SPPREV disse que vai verificar e o relatório será encaminhado novamente ainda hoje. Depois, foi passada a palavra ao Diretor de Benefícios – Servidores Públicos para realizar os esclarecimentos sobre os pontos questionados na última reunião pela Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva. Os pontos questionados foram: fluxo de trabalho, processo de aposentadoria e entraves, aposentadoria do servidor por deficiência, a questão sobre a conversão de tempo e acumulação de benefícios e contribuição previdenciária. Sobre a questão dos fluxos de trabalho, a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos - DBS conta com duas gerências – gerência de aposentadoria e gerência de pensão. Desta forma, os fluxos ocorrem dentro do SIGEPREV. No tocante à concessão de aposentadoria, em um primeiro momento a unidade de recursos humanos do servidor faz a contagem de tempo, via fluxo de VTC-SIGEPREV. Em seguida, com o pedido de inativação, cabe ao RH abrir o fluxo de aposentadoria e autuar o Processo (PAS) e na SPPREV, a DBS atua através da Gerência de Aposentadoria. Assim, a Supervisão de Concessão analisa o requisito e faz o deferimento; a Supervisão de Pagamento I cadastra a composição de rubricas e a Supervisão de Pagamento II confirma as rubricas cadastradas, executa a inclusão em folha e publica o benefício no Diário Oficial. No tocante à concessão de pensão por morte, há a abertura do protocolo, que é feito diretamente na SPPREV. Depois, a Diretoria de Relacionamento com o Segurado - DRS recebe o pedido de habilitação da parte. Autuado o pedido pela DRS, este é encaminhado à DBS, que atuará pela Gerência de Pensão. Nesta Gerência, a Supervisão de Concessão analisa os requisitos e elabora a decisão e a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Supervisão de Pagamento cadastra as rubricas e faz a inclusão em folha. Fernando Zanelli informou que, atualmente há cerca de mil pedidos em trâmite, sendo que destes cerca de 350 (trezentos e cinquenta) aguarda o retorno de exigência. Sobre os processos de aposentadorias e os entraves, o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos informou que não há entraves, sendo que o ano de 2022 a quantidade de aposentadorias publicadas está abaixo do histórico. Assim, em 2013 a SPPREV chegou a publicar 11.731 (onze mil, setecentos e trinta e uma) aposentadorias, em 2019 a SPPREV chegou a 19.627 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete) aposentadorias. Porém, depois do ano de 2019, a quantidade de aposentadorias começa a diminuir por conta da Reforma da Previdência. Assim, em 2020, a SPPREV passa a ter 15.033 (quinze mil e trinta e três) aposentadorias, no ano de 2021 foram 13.223 (treze mil, duzentos e vinte e três) e em 2022 foram 10.260 (dez mil, duzentos e sessenta). Foram apontados alguns fatores para justificar essa situação pelo Diretor de Benefícios – Servidores Públicos. Um dos fatores que foi observado é de que metade do contingente das aposentadorias que ingressam nesta autarquia têm origem na Secretaria da Educação. Acontece que, com a Reforma da Previdência, a idade para aposentadoria dos professores é alterada e a idade mínima para as mulheres que antes era 50 (cinquenta) anos passa a ser 57 (cinquenta e sete) anos e para os homens que era 55 (cinquenta e cinco) anos, passa a ser 60 (sessenta) anos. Logo, há um retardamento nas aposentadorias dessa categoria. Ainda, Fernando Zanelli também falou sobre os processos de aposentadoria em estoque, sendo que a maior parte encontra-se na origem, destacando como a maior dificuldade enfrentada pela SPPREV a má instrução do processo de aposentadoria ou pensão, ou seja, falta de documentação necessária. O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos também falou sobre a Instrução Normativa SPPREV nº 01, de agosto de 2022, que estabelece as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

orientações para a autuação e a análise dos requerimentos de aposentadoria especial do servidor público com deficiência, fundamentada no art.3º da LCE nº 1.354/2020. Para esse processo ter prosseguimento, ele depende de um laudo feito pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, mais especificamente por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar. Assim, o segurado deve comprovar, na data do requerimento, a condição de servidor(a) com deficiência. Atualmente, há apenas dois benefícios nessa categoria concedidos. Outro tipo de aposentadoria especial é a Exposição a Agentes Nocivos que possui uma regulamentação, através da Instrução Normativa SPPREV/UCRH 01, de 1-8-2016, que estabelece instruções para o reconhecimento, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo, do direito à aposentadoria dos servidores públicos com requisitos e critérios diferenciados, de que trata o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 ou por ordem judicial. Em 06/05/2022 a CJ/SPPREV proferiu a manifestação jurídica editada sob o Parecer nº 177/2022 sobre o Tema 942 do STF. Através deste parecer e demais conteúdos da PGE, a SPPREV propôs nova instrução para o RPPS para tal tipo de inatividade. Assim, por via dos autos SPREV-PRC-2022/0610, a SPPREV, em 18/10/22, reportou a minuta de instrução para o crivo da PGE. Atualmente, o feito está na Procuradoria Administrativa, após parecer dado da CJ. Finalizado o trâmite na PGE, há encaminhamento para o processo ser submetido para ciência e ponderação da instrução pela UCRH. Por fim, Fernando Zanelli falou sobre a questão da acumulação de benefícios e contribuição previdenciária. Em seguida, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o DPIN 2023, oportunidade em que foi falado sobre o panorama internacional, o panorama nacional, o cenário da SPPREV, a obrigação legal junto à Secretaria de Previdência, a competência para aprovação no âmbito da SPPREV, sendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

que este é analisado e aprovado pela Diretoria Executiva da SPPREV, sendo a aprovação final por este Conselho. Ainda Sobre o DPIN 2023, André Robles falou sobre as condições para alocação de recursos, as opções de alocação de recursos que, por conta do Decreto 66.000/21 estendeu até o ano de 2027 os efeitos do Decreto anterior que estabeleceu o Banco do Brasil como agente financeiro do Estado. O Diretor de Administração e Finanças informou que atualmente as alocações da SPPREV é somente em renda fixa. Por fim, o Diretor de Administração e Finanças explicou as Diretrizes da Proposta, propondo manter os investimentos nos exatos termos do ano de 2022. Após a apresentação, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Política de Investimentos de 2023. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças explicou sobre o Balancete de Setembro de 2022, oportunidade em que falou sobre a receita e despesa da Previdência, bem como a receita e despesa da parte da Administração. Depois, André Robles apresentou e esclareceu sobre o Relatório de Investimentos de Outubro de 2022, oportunidade em que foi apresentada a posição de outubro de 2022 da carteira de investimentos da SPPREV. Assim, após as apresentações, o Balancete de Setembro de 2022 e Relatório de Investimentos de Outubro de 2022 foram aprovados por unanimidade pelo Conselho de Administração. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 06 de janeiro de 2023, sexta-feira, às 09h00min horas. E, para constar, eu, Paola S. Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.